



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 14.949”**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 738/2021/PROJUR opinando pelo pagamento do auxílio natalidade requerido através do Protocolo n.º 6739, de 05 de novembro de 2021;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

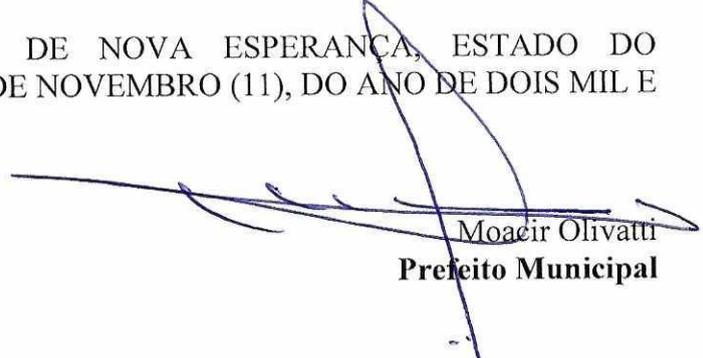
**Art. 1º. CONCEDER** ao Servidor Municipal **WESLEY DANIEL SILVEIRA SANTANA**, matrícula 3718, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho **THÉO LUCCA ARAUJO SANTANA**, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais - Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula n.º 081398 01 55 2021 1 00044 129 0021429 40, Número da D.N.V: 30-78961596-9.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal